



EDITAL DE CHAMADA

REGULAMENTO DA IX SEMANA DE INTEGRAÇÃO DO IFPR: MOSTRA DE TRABALHOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURAL

CAMPI LONDRINA, ASTORGA E ARAPONGAS

DATA DE REALIZAÇÃO: DE 16 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A IX SEMANA DE INTEGRAÇÃO DO IFPR: MOSTRA DE TRABALHOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURAL, constitui-se em um evento que tem como objetivo divulgar a produção científica nos Campi Londrina, Astorga e Arapongas – através da apresentação de trabalhos referentes a resultados de projetos de pesquisa, relatos de experiências e demais produções de caráter científico, tecnológico e cultural, de servidores e alunos. A IX Semana de Integração conta ainda com palestras envolvendo o tema da edição do deste ano: "Educação, ciência e cultura em redes e mídias virtuais". O evento será realizado entre os dias 16 e 20 de novembro de 2020 e objetiva também criar um espaço para integração de estudantes, docentes e pesquisadores que atuam na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do evento:

§1º Divulgar a produção científica, cultural e tecnológica dos Campi Londrina, Astorga e Arapongas;

§2º Valorizar os esforços e fomentar iniciativas de todos os envolvidos com a Educação Profissional e Tecnológica;

§3º Estimular a iniciação científica e tecnológica como forma de construir e aplicar o conhecimento desenvolvido na Educação Profissional e Tecnológica;

§4º Estimular a troca de experiências entre docentes, técnicos administrativos e estudantes vinculados à Educação Profissional e Tecnológica;

§5º Reunir a produção científica institucional, tecnológica e de inovação, e apresentar as ações de extensão dos Campi Londrina, Astorga e Arapongas;

§6° Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a ciência e tecnologia para além do fazer técnico.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 3° O evento será realizado de forma totalmente online, mediante o uso de ferramentas digitais, de acordo com a programação definida pela Comissão Organizadora, a ser disponibilizada no endereço <https://doity.com.br/ix-semana-de-integracao>.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4° Poderão participar do evento todos os servidores e estudantes dos Campi Londrina, Astorga e Arapongas e também a comunidade externa.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES DE TRABALHOS

Art. 5° A apresentação de trabalhos será realizada mediante a gravação de vídeo, conforme o Capítulo IX deste regulamento.

Art. 6° O trabalhos apresentados devem enquadrar-se nas grandes áreas do conhecimento:

1. Ciências Exatas e da Terra
2. Ciências Biológica
3. Engenharias
4. Ciências de Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas
8. Linguística, Letras e Artes

CAPÍTULO VI

DAS PALESTRAS

Art. 7º Serão realizadas palestras online durante o evento, com certificação para os participantes inscritos.

Art. 8º As datas, horários e demais informações das palestras serão publicadas no site do evento e amplamente divulgadas.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Poderão inscrever-se no evento as seguintes categorias de participantes:

1. Ouvintes para as palestras, com certificação
2. Apresentadores de trabalhos e seus respectivos autores, com certificação

Art. 10º Da inscrição de ouvintes para as palestras:

§1º Os ouvintes de palestras deverão realizar uma única inscrição para a IX Semana de Integração, a partir do site do evento.

§2º O período de inscrição para as palestras será desde às 00h00min do dia 13/10/20 até às 23h59min do dia 13/11/20.

§3º A presença será contabilizada através de formulários online, a serem disponibilizados durante as palestras ao vivo.

§4º Serão certificados apenas os participantes com pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

Art. 11º Da inscrição dos apresentadores de trabalhos e seus autores:

§1º As inscrições dos trabalhos e seus apresentadores somente poderão ser feitas por meio eletrônico, de forma gratuita, através do site do evento.

§2º O período para a submissão de trabalhos será desde às 00h00min do dia 13/10/20 até às 23h59min do dia 03/11/20 .

§3º Apenas um autor deverá inscrever cada trabalho, independente da quantidade de autores.

§4º No ato da inscrição, o participante deverá enviar o resumo e o vídeo de apresentação, conforme as normas dos Capítulos VIII e IX deste regulamento.

§5º Cada trabalho poderá ser inscrito apenas uma vez pelos autores, sendo um deles responsável pela apresentação do mesmo. E o trabalho não deverá ser apresentado pelo orientador.

§6º Todos os autores do resumo serão automaticamente inscritos no evento.

Art. 12° Para que os certificados sejam emitidos, é OBRIGATÓRIO preencher corretamente os dados dos autores.

CAPÍTULO VIII

DOS RESUMOS

Art. 13° Da Submissão de Resumos:

§1° Poderão submeter resumos estudantes regularmente matriculados, servidores e membros da comunidade externa.

§2° Os resumos somente serão aceitos se obedecerem às instruções contidas neste regulamento.

§3° Os resumos deverão ser submetidos por meio eletrônico, conforme o capítulo VII deste regulamento.

Art. 14° Da Formatação dos Resumos Submetidos (Anexo I), disponível para dowload em http://bit.ly/IXSI_anexoI ou no site do evento.

§1° O título do trabalho deverá ser colocado todo em caixa alta, centralizado, em fonte tipo Arial, tamanho 12, com no máximo 150 caracteres.

§2° Os resumos devem ser digitados em parágrafo único, contendo de 250 a 500 palavras. Usar fonte tipo Arial, tamanho 12, espaçamento simples, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. A identificação dos autores deverá vir logo abaixo do título, recuado à direita, contendo: nome e sobrenome em caixa alta. Após os nomes, o vínculo institucional e o e-mail na respectiva ordem dos nomes. Veja o exemplo no Anexo I.

§3° O resumo deve conter:

1. Introdução.
2. Objetivo.
3. Métodos ou Metodologia.
4. Resultados e Discussão.
5. Conclusão ou Considerações Finais.

§4° O resumo deverá conter, no final do texto, de três a cinco palavras-chave e referências principais.

§6° Deve ser enviada apenas 1 (uma) cópia em formato Word (com identificação dos autores), seguindo todas as normas instituídas neste documento.

Parágrafo Único: O teor da publicação dos trabalhos é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

CAPÍTULO IX

DA PRODUÇÃO DOS VÍDEOS

Art. 15° A apresentação será realizada através de vídeo gravado, e o apresentador poderá utilizar um arquivo PowerPoint ou semelhante para apresentar o trabalho.

Art. 16° O tempo de apresentação será de no mínimo 2 minutos e no máximo 5 minutos aproximadamente.

Art. 17° A apresentação será avaliada por 2 (dois) avaliadores conforme os critérios abaixo:

1. Método
2. Objetividade
3. Qualidade de apresentação/exposição
4. Domínio de conteúdo relacionado ao trabalho
5. Atualidade com o tema apresentado

Art. 18° Da apresentação:

§1° O vídeo deverá ser gravado antecipadamente, utilizando um computador ou celular com câmera.

§2° Instruções para a gravação e disponibilização do link do vídeo poderão ser encontradas no site do evento.

§3° Após a gravação, o vídeo deverá ser disponibilizado em website apropriado na Internet, e o link do vídeo deverá ser enviado no momento da inscrição.

§4° Os avaliadores visualizarão o vídeo através do link enviado, para realizar as avaliações.

§5° É de responsabilidade do autor do trabalho testar o link do vídeo antes de sua inscrição.

§6° Apresentações em vídeo que não puderem ser visualizadas serão automaticamente desclassificadas.

§7° Vídeos com conteúdo ofensivo ou discriminatório serão automaticamente desclassificados.

§8° O teor das apresentações de trabalhos é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

§9° O apresentador do trabalho concorda em ceder os direitos de uso de imagem do vídeo para o IFPR - Instituto Federal do Paraná.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19° Os trabalhos serão avaliados, de acordo com a grande área do conhecimento em que foram inscritos, por 02 (dois) avaliadores. Os avaliadores devem considerar, para cada trabalho avaliado, o resumo e o vídeo gravado.

Art. 20° Cada avaliador deverá selecionar o valor quantificado na escala de 1 a 10 pontos, para cada critério de avaliação no formulário específico (Anexo II);

Art. 21° A nota final será a soma dos valores assinalados em cada critério, em um total de 100 pontos;

Art. 22° Havendo empate, os trabalhos passarão pelos critérios de desempate, através da seguinte a ordem:

1. Critérios (Anexo II): 7, 5, 4, 3, 2, 1, 6, 9, 10, 8;

Art. 23° Para os trabalhos classificados será oportunizado um momento de diálogo ao vivo no dia 18/11/2020, conforme programação a ser disponibilizada no site do evento.

CAPÍTULO XI

DA CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art 24° Serão emitidos certificados de apresentação (produção do vídeo) com o nome do trabalho e dos autores.

Art. 25° Os avaliadores de trabalhos serão certificados.

Art. 26° Serão premiados os três trabalhos melhores avaliados em cada grande área do conhecimento, recebendo o certificado de premiação.

Art. 27° Todos os certificados, em formato digital, serão encaminhados aos participantes, via e-mail, a partir de 60 dias após o término do evento.

CAPÍTULO XII

DA PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTO

Art. 28° Serão publicados em anais de evento:

1. Todos os trabalho aprovados durante a IX Semana de Integração.
2. Os trabalhos inscritos sob a modalidade IFTECH, avaliados durante a Feira de Inovação Tecnológica, seguindo regulamento próprio.

CAPÍTULO XIII

DO CRONOGRAMA

Art° 29 Das Datas:

Datas	Atividades
13/10/20 a 03/11/20	Inscrição de trabalhos para o evento
13/10/20 a 03/11/20	Inscrição dos avaliadores
13/10/20 a 13/11/20	Inscrição de ouvintes para as palestras
04/11/20 a 05/11/20	Distribuição de trabalhos para os avaliadores
06/11/20 a 10/11/20	Avaliação dos trabalhos
13/11/20	Publicação dos resultados das avaliações
16/11/20 a 20/11/20	Realização do evento

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artº 30 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora da
IX Semana de Integração - IFPR - Londrina, Astorga e Arapongas



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO NAVARRO FERNANDES, Chefe de Seção**, em 09/10/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919086** e o código CRC **99F74F06**.

ANEXO I - RESUMO (MODELO)

O USO DA INTERNET PELA COMUNIDADE DE DOCENTES DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

CUENCA, A. M. B., RECH, C. M. F

Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - IFPR - Londrina.

E-mail: carla@ifpr.edu.br, paulo@ifpr.edu.br

Introdução - Destaca a influência da internet no processo da comunicação científica de pesquisadores da área de saúde pública do Brasil. Objetivo - Conhecer a influência da internet nas atividades acadêmico-científicas dos docentes da área de saúde pública e as alterações provocadas pela inserção das novas

tecnologias da informação no processo da comunicação científica. Métodos - A população foi constituída por 372 pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva das Instituições de Ensino Superior no Brasil, nos níveis Mestrado e Doutorado, cadastradas no sistema CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), no ano de 2001. Para a obtenção dos dados optou-se pelo uso de questionário via internet. Para os que não responderam o instrumento eletrônico, foram enviados questionários impressos. Resultados - A taxa de retorno dos questionários eletrônicos e impressos foi de 64,8%. O uso da internet foi apontado por 95,0% dessa comunidade, sendo o correio eletrônico (92,1%) e a web (55,9%) os recursos mais utilizados, diariamente. A influência mais marcante da internet foi na comunicação informal entre os docentes, principalmente para o desenvolvimento de pesquisas, propiciando maior colaboração com colegas de instituições brasileiras e de outros países. Quanto à divulgação de resultados de pesquisa, ainda há predominância dos formatos impressos, sendo principalmente, em artigos de periódicos de circulação nacional. Os docentes que declararam não utilizar a internet argumentaram a falta de tempo e facilidade de conseguirem de seus colegas o que precisam. Conclusões - Os dados mostram que a internet influenciou no trabalho dos acadêmicos e vem afetando o ciclo da comunicação científica, principalmente na rapidez com que a informação pode ser recuperada, porém com forte tendência em eleger a comunicação entre os pesquisadores como a etapa que mais passou por mudanças desde o advento da internet no mundo acadêmico brasileiro.

Palavras-chave: Programas de Pós-Graduação; Pesquisadores; Tecnologia da Informação; Internet; Saúde Pública.

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios listados abaixo, atribuindo notas de 0 a 10. A nota final será dada pela soma das notas parciais.

Critério de avaliação	Nota (0..10)
1 - O trabalho apresenta adequada redação e organização do texto? (ortografia, gramática, clareza, objetividade, estrutura formal)	
2 - A questão principal abordada no projeto está evidenciada corretamente?	
3 - Os objetivos do trabalho estão bem delimitados?	
4 - A metodologia está clara e coerente com os objetivos?	
5 - O trabalho apresenta resultados parciais ou finais consistentes e relacionados à metodologia e aos objetivos?	
6 - As conclusões ou considerações finais são pertinentes e relacionadas com o trabalho?	
7 - O trabalho contribuiu para a formação acadêmica e/ou científica dos alunos envolvidos, articulando diferentes conhecimentos ao longo de sua execução?	
8 - A apresentação (vídeo) ocorreu no tempo determinado?	
9 - A apresentação foi clara e abordou a totalidade do resumo?	
10 - Apresentou segurança e coerência na expressão oral?	
NOTA FINAL	

Referência: Processo nº 23411.011261/2020-71

SEI nº 0919086

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
LONDRINA/COPEX/LONDRINA/DIEPEX/LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-COPEX/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil